

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 418/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

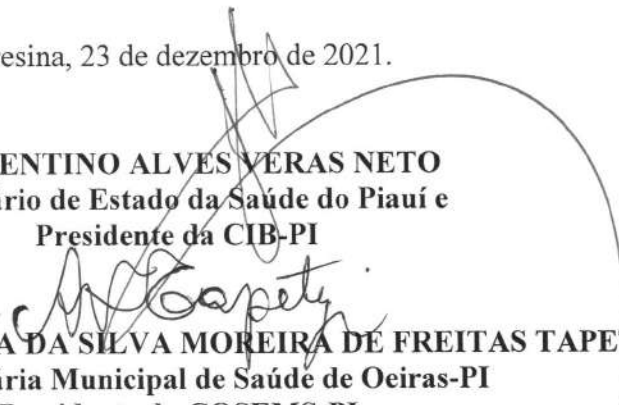
- a) A Portaria MS/SAES, Nº 1.229 de 15 de junho de 2021 que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); e determina no seu Anexo III para o Estado do Piauí a cota máxima de 2.363 cadastros de doadores voluntários de medula óssea/ano;
- b) A Portaria Nº 685 de 16 de junho de 2021, que exclui procedimento e altera registro de atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS referentes a Transplantes;
- c) O Ofício Circular Nº 39/2021/CGSNT/DAET/SAES/MS que solicita as Centrais Estaduais de Transplantes encaminhem informações relativas sobre a atual situação de seus Laboratórios para atender os novos critérios para realização dos exames de histocompatibilidade;
- d) A existência de um único prestador capacitado e autorizado pelo Sistema Nacional de Transplantes/MS para realizar os exames de Histocompatibilidade (HLA) no Estado do Piauí: Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Piauí.

RESOLVE:

1. Informar que o Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Piauí (LIB- UFPI) CGC - 07 501 328/0001-30; CNES Nº - 2 406 748, tem toda capacidade técnica e operacional para atender plenamente a cota máxima anual de 2.363 cadastros de doadores voluntários de Medula Óssea, estabelecida para o Estado do Piauí.
2. Informar que o Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Piauí (LIB- UFPI) já atende aos novos critérios para realização dos exames de histocompatibilidade exigidos nas referidas Portarias.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI